

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1703, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares a servidor Celso Peixoto dos Santos, cargo de Pedreiro.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares a servidor pública municipal **CELSO PEIXOTO DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 8.841.745-3 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 855.375.949-00, cargo efetivo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período de aquisitivo de **1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**, com direito ao gozo no período de **1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (6.11.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2507 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1703, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares a servidor Celso Peixoto dos Santos, cargo de Pedreiro.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares a servidor pública municipal **CELSO PEIXOTO DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 8.841.745-3 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 855.375.949-00, cargo efetivo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período de aquisitivo de **1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**, com direito ao gozo no período de **1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (6.11.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal